

Ao Excelentíssimo Sr.,

Gelson Vitor

Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 20/2023** de autoria do Poder Legislativo que, **DENOMINA DE MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARDOSO A RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Que passa a ser Lei Nº 1.447/2023.**

Nova Cruz/RN, em 19 de dezembro de 2023.


FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito**

LEI N° 1.447/2023

**DENOMINA DE MARIA DE FÁTIMA DA
SILVA CARDOSO A RUA PRINCIPAL DA
COMUNIDADE CONCEIÇÃO, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Denomina de Maria de Fátima da Silva Cardoso a rua principal na Comunidade Conceição, neste município;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 19 de dezembro de 2023.


FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023 - Ano XI - Edição 2586 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

SEÇÃO I PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

LEI Nº 1.447/2023

DENOMINA DE MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARDOSO A RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Denomina de Maria de Fátima da Silva Cardoso a rua principal na Comunidade Conceição, neste município;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 19 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.448/2023

DENOMINA DE ANTÔNIO MANOEL DA SILVA A RUA QUE LIGA A RN-269 À COMUNIDADE CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Denomina de Antônio Manoel da Silva a rua que liga a RN – 269 à Comunidade Conceição, neste município;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 19 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal